

**Vigência:** o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 06/04/2018

**Assinam:** Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Marcelo Vargas Lopes

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28

Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26,

Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 03.236.066/0001-73.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica, a partir de 10 de abril de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

**Data ass.:** 09.04.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Luciano Montrali

#### Extrato do Termo de Cooperação

**Participes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social - CNPJ/MF 04.150.335/0001-47, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF - 05.484.426/0001-81.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde - Povos Indígenas.

**Vigência:** o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 06/04/2018

**Assinam:** Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Wilton Melo Acosta

#### Extrato do Termo de Cooperação

**Participes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania - CNPJ/MF 27.372.704/0001-41, por meio da Subsecretaria de Assuntos Indígenas.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde - Povos Indígenas.

**Vigência:** o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 06/04/2018

**Assinam:** Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Athayde Nery de Freitas Júnior  
Silvana Dias de Souza Albuquerque

#### Extrato do Contrato N° 0059/2018/SES

N° Cadastral 9808

**Processo:** 27/001.344/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de vans, ônibus e micro-ônibus, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 022/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Assessoria Técnica de Ações de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210034 - Caravana da Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 06/04/2018

**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Carlos Paulo Santos Luzardo

1. Divulgar a relação dos recursos deferidos/indeferidos, conforme análise de cada membro da comissão de seleção:

Recorrente	Membro da Comissão	Resultado
AMINA – Associação de Mulheres na Ativa	Ana Lúcia Américo Antônio	Indeferido
	Leila Denize Perin	Indeferido
	João Gabriel K. Merlin	Indeferido

Recorrente	Membro da Comissão	Resultado
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã	Ana Lúcia Américo Antônio	Indeferido
	Leila Denize Perin	Indeferido
	João Gabriel K. Merlin	Indeferido

Recorrente	Membro da Comissão	Resultado
Projeto Asas do Futuro	Ana Lúcia Américo Antônio	Deferido
	Leila Denize Perin	Indeferido
	João Gabriel K. Merlin	Indeferido

2. A Associação Espaço Vida Ativa apresentou dentro do prazo recursal pedido de verificação/informações sobre a nota recebida, por este motivo, não foi analisado como recurso administrativo.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

Ana Lúcia Américo Antônio

Leila Denize Perin

João Gabriel K. Merlin

#### Chamada n. 06/2017 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com fundamento no item 9.8 do Edital n. 01/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público na seguinte ordem de classificação:

**Eixo I - Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.**

Ord.	Organização	Cidade	Nota
1	Casa da Criança Peniel	Campo Grande	6,0
2	AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	Campo Grande	5,7
3	CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller”	Corumbá	5,3
4	Lar Vovó Miloca – Centro de Apoio e Orientação à Criança	Campo Grande	5,0
5	Projeto Segunda Casa – Associação Crianças do Brasil	Campo Grande	5,0

**Eixo II - Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes.**

Ord.	Organização	Cidade	Nota
1	CICA – Centro de Integração da Criança e do Adolescente	Campo Grande	10,0
2	AVIVAD – Associação Benemérita Avivamento de Deus	Aquidauana	8,7
3	ASCESBAM – Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim	Corumbá	8,3
4	OSCEFAP – Obras Sociais do Centro Espírita Anália Franco	Campo Grande	8,3
5	Cidade dos Meninos	Campo Grande	8,0
6	Instituto Shalon	Campo Grande	7,0
7	Obras Sociais Francisco Thiesen	Campo Grande	7,0
8	Adote 1 Atleta – Aquidauana Alligators	Aquidauana	6,7
9	Associação Comunitária Viva a Vida	Maracajú	6,7
10	Fraternidade Despertar	Campo Grande	6,7
11	Sociedade Assistencial Meimei	Campo Grande	6,7
12	Projeto Asas do Futuro – Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Campo Grande	6,6
13	Seleta Sociedade Caritativa Humanitária	Campo Grande	6,3
14	IMB – Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	6,0
15	Casa de Mentoria para Mulheres Joia Rara	Chapadão do Sul	6,0
16	ALPA – Associação Lar Pequeno Assis	Campo Grande	5,7
17	Instituto Atos de Amor	Campo Grande	5,7
18	Prossol – Projeto Social Solidário	Campo Grande	5,7
19	CEACA – Associação Especial de Apoio a Criança e Adolescente	Campo Grande	5,3
20	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	São Gabriel do Oeste	5,3
21	IBISS CO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró – Sociedade Saudável Centro Oeste	Campo Grande	5,3
22	IDE – Instituto de Desenvolvimento Evangélico	Campo Grande	5,3
23	Visão de Vida – Instituto Internacional	Bonito	5,3
24	Casa Dom Bosco – Missão Salesiana de Mato Grosso.	Campo Grande	4,7
25	Instituto Social Projeto resgate	Campo Grande	4,7
26	Salesianos Ampare	Campo Grande	4,7
27	Centro de Educação Infantil Flamingos – Associação de Pais e Amigos da Creche Pré Escolar Flamingos	Campo Grande	4,3
28	Instituto Família Legal	Bonito	4,3
29	Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças	Chapadão do Sul	4,0
30	Maná do Céu para os Povos – Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural.	Campo Grande	4,0
31	Comunidade Evangélica Leão de Judá	Campo Grande	3,3

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### Extrato do Contrato N° 0006/2018/SEDHAST N° Cadastral 9710

**Processo:** 65/000.507/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP.

**Objeto:** Locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001 – Gestão e manutenção do SUAS/MS, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 02, Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho 2018NE000288.

**Valor:** R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações; 3.1. Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004;

**Do Prazo:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/03/2018

**Assinam:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

#### Chamada n. 05 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2018.

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N° 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, com fundamento nos itens 8.3, 8.4 e 9.6 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 001/2018, expede a presente Chamada para:

32	AMINA – Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Anastácio	3,0
----	---	-----------	-----

**Eixo III - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.**

Ord.	Organização	Cidade	Nota
1	Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	8,7
2	AUFI – Associação Unidos da Feliz Idade	São Gabriel do Oeste	7,7
3	AMCAEF II – Associação dos Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo	Campo Grande	7,0
4	Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	6,0
5	Projeto Ato	Campo Grande	5,7
6	ASFA – Associação Católica Sagrada Família	Campo Grande	5,3
7	EVA – Associação Espaço Vida Ativa	Campo Grande	5,0

**Eixo IV - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.**

Ord.	Organização	Cidade	Nota
1	Associação Pestalozzi	Campo Grande	9,3
2	Associação Assistencial Horizonte	Campo Grande	8,7
3	Associação Pestalozzi	Campo Grande	8,7
4	Cotolengo Sul-mato-grossense	Campo Grande	8,0
5	Escola Especial Colibri	Campo Grande	7,7
6	AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista	Campo Grande	7,0
7	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Anastácio	7,0
8	Associação Juliano Varela	Campo Grande	6,7
9	ISMAL – Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Floriano Vargas	Campo Grande	6,7
10	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Campo Grande	6,0
11	Associação Pestalozzi	Bonito	5,3
12	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Camapuã	4,0
13	Recromasul – Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados de MS	Campo Grande	4,0
14	ADVIMS – Associação dos Deficientes Visuais de MS	Campo Grande	3,7
15	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Iguatemi	3,7
16	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Três Lagoas	3,3
17	UNIFIG – União dos Deficientes Físicos	Iguatemi	3,0
18	FEAPAES-MS Federação das Apaes do Estado	Campo Grande	2,0
19	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alcinópolis	1,3

**Eixo V - Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.**

Ord.	Organização	Cidade	C a m p o Grande
1	ÁGAPE – Comunidade Terapêutica	Chapadão do Sul	7,3
2	Desafio Jovem Peniel	Três Lagoas	6,3
3	Lar Betânia	Aquidauana	6,3
4	Esquadrão da Vida – Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Campo Grande	5,0

2. Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, a contar desta publicação, apresentarem o Plano de Trabalho e documentos, nos exatos termos do item 10 do Edital de Chamamento n. 01/2018.

**Eixo I - Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.**

Ord.	Organização	Cidade
1	Casa da Criança Peniel	Campo Grande
2	AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	Campo Grande
3	CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller”	Corumbá
4	Lar Vovô Miloca – Centro de Apoio e Orientação à Criança	Campo Grande
5	Projeto Segunda Casa – Associação Crianças do Brasil	Campo Grande

**Eixo II - Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes.**

Ord.	Organização	Cidade
1	CICA – Centro de Integração da Criança e do Adolescente	Campo Grande
2	AVIVAD – Associação Benemerita Avivamento de Deus	Aquidauana
3	ASCESBAM – Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim	Corumbá
4	OSCEFAP – Obras Sociais do Centro Espirita Anália Franco	Campo Grande
5	Cidade dos Meninos	Campo Grande
6	Instituto Shalom	Campo Grande
7	Obras Sociais Francisco Thiesen	Campo Grande
8	Adote 1 Atleta – Aquidauana Alligators	Aquidauana
9	Associação Comunitária Viva a Vida	Maracajú
10	Fraternidade Despertar	Campo Grande
11	Sociedade Assistencial Meimei	Campo Grande

**Eixo III - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.**

Ord.	Organização	Cidade
1	Fundação Manoel de Barros	Campo Grande
2	AUFI – Associação Unidos da Feliz Idade	São Gabriel do Oeste
3	AMCAEF II – Associação dos Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo	Campo Grande
4	Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande

**Eixo IV - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.**

Ord.	Organização	Cidade
1	Associação Pestalozzi	Campo Grande
2	Associação Assistencial Horizonte	Campo Grande
3	Associação Pestalozzi	Campo Grande
4	Cotolengo Sul-mato-grossense	Campo Grande
5	Escola Especial Colibri	Campo Grande
6	AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista	Campo Grande
7	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Anastácio
8	Associação Juliano Varela	Campo Grande
9	ISMAL – Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Floriano Vargas	Campo Grande
10	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Campo Grande

**Eixo V - Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.**

Ord.	Organização	Cidade
1	ÁGAPE – Comunidade Terapêutica	Chapadão do Sul
2	Desafio Jovem Peniel	Três Lagoas
3	Lar Betânia	Aquidauana
4	Esquadrão da Vida – Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	Campo Grande

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018, p. 11.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 – Cadastro nº 028100**

**PROCESSO Nº 31/504.345/2017**

**Concedente:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15412257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40.

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.

**Interveniente:** Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grossos do Sul, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

**Objeto:** transferência de recursos financeiros para a construção da unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista-MS.

**Recursos Financeiros:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 248.171,43 (Duzentos e quarenta e oito mil reais e cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos), em parcela única, a serem disponibilizados pela CONCEDENTE, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UG 310101, Programa de Trabalho 06.181.0044.2721.0006.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data de Assinatura:** 21/12/17.

**Signatários:** **Concedente:** Reinaldo Azambuja Silva, CPF Nº 286.339.381-20, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. **Antonio Carlos Videira**, CPF Nº 475.533.671-68. **Conveniente:** Reinaldo Miranda Benites, CPF Nº 489.666.491-49, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS. **Interveniente:** Esli Ricardo de Lima, CPF Nº 489.283.721-00.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2017/SEJUSP**  
**Nº Cadastral 7723**

**Processo:**

**Partes:**

31/200.032/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica-MS.

**Objeto:**

Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA-MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.202.770/0001-17, com sede na Rua José Narcizo Totó, nº 414, Centro, Costa Rica-MS, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **VALDECI PELIZER**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 3.077.987-8 SSP/PR, e CPF nº 436.844.679-87, residente e domiciliado na Rua Tércio Teixeira Machado, 1563, Centro, Costa Rica/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 14/03/2017, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Ordenador de Despesas:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 016/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do Contrato